



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**EDITAL Nº 002/2020**

O MUNICÍPIO DE QUARAI, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, MARIO RAUL DA ROSA CORRÊA com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipal nº 3.726/2020, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da contratação de um **Supervisor** para dar início, em âmbito municipal, no Programa do Governo Federal denominado “Criança Feliz” e na insuficiência para atendimento da demanda por ocupantes de cargo de provimento efetivo, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (UM) ANO**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

**1 - DA INSCRIÇÃO:**

1.1– Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação e Cidadania, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro.

Datas: 09 e 10 de julho do corrente ano.

Horário: De 08 às 12:00 horas.

1.2– A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

1.3– O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação em curso superior de psicologia ou serviço social e inscrições nos respectivos Conselhos de Classe.

1.4– Não serão aceitas inscrições pela via postal, fax ou internet.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

- 1.5– Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.
- 1.6- Todos os informativos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br)
- 1.7- A inscrição assegura ao candidato a participação no certame.
- 1.8 – É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

## **2 - DAS VAGAS:**

2.1– **Uma (01) vaga** para candidato a trabalhar na função de **Supervisor no Programa do Governo Federal denominado Criança Feliz**, a ser contratado até 21 julho de 2020, atuando junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, percebendo, mensalmente, o valor de R\$ 2.104,61 (dois mil cento e quatro reais e sessenta e um centavos), com carga horária de 40 (quarenta e quatro) horas semanais, ao amparo da Lei Municipal nº 3.726/2020.

## **3 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

3.1 – Os candidatos para os cargos de Supervisor do Programa Criança Feliz realizarão uma prova escrita composta por 10 (dez) questões objetivas com valor de 1,0 ponto por questão e será aplicada no Município de Quaraí, no **dia 13 de julho de 2020**, no horário de 08:00 às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania e ato contínuo realizarão uma entrevista.

3.2 - Na prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.3 – Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, com a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

3.4 – Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

**4 – DA SELEÇÃO:**

4.1 – A seleção ocorrerá em duas fases:

4.2 - Na primeira etapa, será realizada uma prova escrita com questões objetivas, valendo 10 pontos.

4.3 – A prova escrita será de múltipla escolha, cujo conteúdo programático consta no anexo II.

4.4 - Todos os candidatos que realizarem a prova participarão da segunda etapa.

4.5 - Na segunda etapa será realizada uma entrevista por uma Comissão constituída pelos servidores municipais: Marília Guedes Grassi, Monique Silva da Rosa e Alessandra Ortiz Zimmerman, com os candidatos que concluíram a primeira etapa, direcionada para as habilidades e competências do cargo, valendo 10 pontos.

**5 – DO RESULTADO:**

5.1 – Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da prova escrita e pontuação da entrevista.

5.2 – O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota na prova escrita e como segundo critério a maior idade.

5.3 – O **resultado preliminar** será divulgado no dia **14 de julho de 2020** em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos em cada etapa), no Mural da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet:  
[www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

5.4 – O **resultado final** será divulgado no dia **17 de julho de 2020** em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos em cada etapa), no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br)

5.5 – Os candidatos selecionados ficarão automaticamente incluídos no cadastro reserva do Município de Quaraí, para efeitos de aproveitamento no preenchimento de vagas para a função para a qual se inscreveu, pelo prazo de um (01) ano, sem necessidade de novo processo seletivo.

5.6 - O candidato classificado dentro de número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no dia **20 de julho de 2020**, a partir das 07:00 horas, para formalização de seu contrato de trabalho e início de suas atividades.

## **6 – DOS RECURSOS:**

6.1 - Serão aceitos recursos encaminhado através de requerimento específico à Prefeitura de Quaraí, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, das 8 às 12 horas no dia **15 de junho de 2020**, com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí-RS;

7.2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 07  
DE JULHO DE 2020.

  
MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA  
Prefeito Municipal de Quaraí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
2. Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
3. Estado Civil: \_\_\_\_\_ 4. Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
5. Naturalidade: \_\_\_\_\_ 6. Nacionalidade: \_\_\_\_\_
7. CPF: \_\_\_\_\_ 8. RG: \_\_\_\_\_
9. Escolaridade: \_\_\_\_\_
10. Função pretendida: \_\_\_\_\_
- Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020.

**ASSINATURA DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Função pretendida: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA E REFERÊNCIAS**

- Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016;
- Resolução do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 109 de 11 de novembro de 2009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO III**

**RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 001/2019 realizado para o provimento de função temporária ao cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Quaraí – RS.

Eu \_\_\_\_\_  
portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com inscrição realizada sob nº. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Quaraí – RS, para função temporária em caráter emergencial de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato